



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Escrita

O recente caso da companhia aérea Cathay Pacific, envolvendo a divulgação de dados pessoais de 9400 mil passageiros, suscitou a atenção da sociedade. Os dados pessoais dos passageiros, nomeadamente os números dos bilhetes de identidade, cartões de crédito e telefones, o nome, a nacionalidade, a data de nascimento, a morada e o endereço de e-mail, foram acedidos de forma indevida. E mesmo alguns passageiros que compraram os bilhetes de avião através de agências de viagens também foram apanhados nessa rede. Muitos residentes de Macau, passageiros da companhia em causa, receiam que a sua identidade possa vir a ser falsificada por parte dos criminosos.

Segundo a Cathay Pacific, não há provas de que os referidos dados pessoais tenham sido utilizados indevidamente, os dados relativos ao programa de passageiro frequente não foram acedidos, nem qualquer password foi utilizada. A companhia salientou ainda que o sistema afectado é completamente diferente do sistema dos voos da empresa, portanto, a segurança dos voos não será afectada. No entanto, não explicou o porquê de só ter divulgado o caso passado meio ano, e ninguém sabe se a situação pode voltar a acontecer. Este ano, para além da Cathay Pacific, já se registaram muitos casos semelhantes envolvendo outras companhias aéreas.

Nos últimos anos, registaram-se em Hong Kong muitos casos graves de divulgação de dados pessoais noutras áreas. Por exemplo, no ano passado, a divisão de assuntos eleitorais perdeu os dados de 3780 mil eleitores; um



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

hacker invadiu a base de dados de uma agência de viagens que entretanto foi alvo de ameaça de extorsão via email, portanto, é provável que os dados de 200 mil clientes tenham sido acedidos, 10 por cento dos quais relativos a cartões de crédito; em Abril deste ano, uma operadora de telecomunicações descobriu que tinha sido invadido um dos seus servidores, onde estavam armazenados os dados de 380 mil clientes da rede fixa e do serviço de IDD. Com o desenvolvimento das tecnologias informáticas, cada vez mais consumidores fazem compras online, portanto, aumentam os riscos de furto e divulgação de dados. Os sucessivos casos envolvendo dados pessoais demonstram que é importante notificar os interessados assim que se verifica a divulgação de dados.

— Nos termos da recente legislação da União Europeia, caso ocorra um grande incidente de divulgação de dados, a empresa em causa deve proceder à devida notificação no prazo de 72 horas, e no caso de incumprimento, é punida com uma multa até 4% do volume de negócios anual. O objectivo é, através do reforço do mecanismo de notificação e das sanções, incentivar as empresas a reforçar a segurança das redes. Contudo, não se encontra uma norma semelhante na Lei da protecção de dados pessoais de Macau.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Em relação ao referido caso da Cathay Pacific, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais recebeu alguns pedidos de informação e de ajuda? Em caso afirmativo, como é que procedeu ao respectivo acompanhamento? Contactou os serviços competentes de Hong Kong, para tomar conhecimento da situação de divulgação de dados de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

residentes de Macau?

2. A Lei da protecção de dados pessoais entrou em vigor há muitos anos, portanto, muitas das suas normas têm de ser actualizadas e aperfeiçoadas para acompanhar o desenvolvimento social. Por exemplo, não está prevista a obrigação das empresas notificarem os interessados quando se verificam incidentes de divulgação de dados pessoais. Portanto, as autoridades devem rever a lei e sensibilizar as empresas para a importância do tratamento de dados pessoais, e devem ainda criar um mecanismo de notificação, com vista a reforçar a protecção dos dados pessoais. Vão fazê-lo?

— 1 de Novembro de 2018

**A Deputada à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Lei Cheng I**